

DECRETO Nº 11.949, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Sinimbu/RS, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Sinimbu/RS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.009, de 16 de janeiro de 2024, do Município de Sinimbu/RS, anexo;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da resposta ao Memorando nº 0089/SEAD/2024-e, bem como das servidoras envolvidas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0104/SEAD/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu/RS, da servidora municipal ANI CRISTINA VOGT STAUB, matrícula nº 5.028, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Sinimbu/RS, nos termos dos artigos 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora CELOI TERESINHA DOS SANTOS, matrícula nº 1002/2, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a contar de 07 de março de 2024.

Santa Cruz do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração